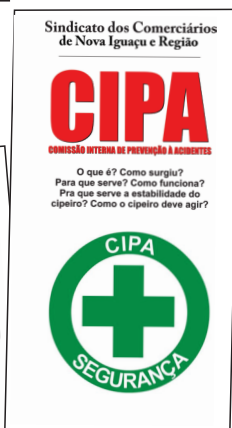


Veja também os outros folders feitos pelo Sindicato!



- ✓ Doenças do Trabalho.
- ✓ Assédio Moral.



✓ CIPA.



Sindicato dos Comerciários de Nova Iguaçu e Região

Nova Iguaçu, Nilópolis, Paracambi, Itaguaí, Belford Roxo, Queimados, Japeri, Seropédica e Mesquita

Filiado à



www.cspconlutas.org.br

SEDE

Rua Dr. Barros Júnior, 408/412
Centro - Nova Iguaçu - RJ
Tels. (21) 2768-9297 / 2767-5130
2767-8232

SUBSEDES:

ITAGUAI:

Avenida Paulo de Frontin, 72/202;
Tel. (21) 2687-7729

NILÓPOLIS:

Rua Prof. G. Alfredo Filgueiras, 18, Sala
407-A; Tel. 2791-9271

BELFORD ROXO:

Praça Getulio Vargas, 112 Ap 201;
Tel. 2663-1904

QUEIMADOS:

Avenida Irmãos Guinle, 901/212;
Tel. 2665-3093

www.sindconir.org.br
saude@sindconir.org.br

Sindicato dos Comerciários de Nova Iguaçu e Região



CAT

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- ✓ O que é?
- ✓ Por que é importante abrir a CAT?
- ✓ Orientações.

O que é CAT?

A CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) é um documento que deve ser emitido pela empresa para registrar um caso de acidente de trabalho ou doença ocupacional, com ou sem afastamento do trabalhador.



Você Sabia?

A CAT deve ser emitida pela empresa. Mas se isso não acontecer, pode ser emitida pelo Sindicato, pelo médico responsável, pelo próprio trabalhador acidentado, por seus dependentes ou por qualquer autoridade pública.



Por que é importante abrir a CAT?

A emissão da CAT é muito importante para que empresa e governo assumam suas responsabilidades e para que o trabalhador garanta seus direitos.

Esse documento é o registro de todo e qualquer acidente, mesmo que não haja danos (corte, fratura, lesão aparente).

Infelizmente, muitas empresas se negam a fornecer a CAT ao trabalhador, numa tentativa de evitar que seja caracterizada a doença ocupacional ou o acidente de trabalho. Isso acontece porque, nestes casos, a empresa é penalizada com o aumento da contribuição do RAT (Risco de Acidente de Trabalho).

Após aberta uma CAT, a empresa fica sujeita a multa se o trabalhador continuar exposto a situações de risco ou a operações que podem agravar as lesões.

Orientações

Sempre que ocorre um acidente de trabalho ou é constatada uma doença ocupacional, a empresa deve emitir a CAT no prazo de um dia. Em caso de óbito do trabalhador, a CAT deve ser aberta imediatamente.

Sempre que a empresa se recusar a abrir a CAT, o trabalhador deve procurar o Sindicato e pedir a abertura ou reabertura do documento. A CAT pode ser emitida mesmo fora do prazo. A CAT deve ser reemitida a cada vez ocorrer uma "novidade" no caso: um novo afastamento, uma cirurgia ou um novo diagnóstico.

Guarde todos os laudos, atestados médicos e resultados de perícias. Nunca entregue os documentos originais à empresa.

Em caso de dor, procure um médico. Se o diagnóstico indicar o trabalho como causa da doença, peça a emissão da CAT.

O trabalhador também pode preencher o formulário da CAT no site do INSS (<http://www.mpas.gov.br>) e entregá-lo na sede do órgão, junto com atestado médico, para que o perito comprove a existência de doença ocupacional.

A CAT deve ser emitida em 6 vias que devem ser destinadas da seguinte forma: 1ª via (INSS); 2ª via (Empresa); 3ª via (Segurado ou dependente); 4ª via (Sindicato); 5ª via (Sistema Único de Saúde - SUS); 6ª via (Delegacia Regional do Trabalho).